

AVISO

Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

Abertura de procedimento concursal simplificado destinado ao recrutamento local de docentes do ensino português no estrangeiro para o cargo de leitor, ao nível do ensino superior, na Universidade de São Tomé, São Tomé

1. Abertura e publicitação de procedimento concursal após observância do procedimento prévio:

- 1.1.** Ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 165-C/2009, de 28 de julho, 234/2012, de 30 de outubro, 65-A/2016, de 25 de outubro, que o republica, e 88/2019, de 3 de julho, e da Portaria n.º 1277 /2010, de 16 de dezembro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para recrutamento local de 1 leitor ensino do português no estrangeiro, para provimento do posto em vacatura, previsto no Despacho n.º 8731-A/2024, de 2 de agosto.
- 1.2.** Em cumprimento do artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, 30 de maio, e do artigo 7º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, tendo sido emitida pela entidade competente declaração da inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos a suprir as necessidades verificadas, situação que justifica a abertura do presente procedimento.

2. Data e autor do ato de autorização de abertura do procedimento:

- 2.1.** O presente procedimento foi autorizado por despacho da Presidente do Conselho Diretivo do Camões, I.P., de 2 de agosto de 2024, ao abrigo da delegação de competências constante na Deliberação 134/2023 de 20 de julho, para os efeitos e ao abrigo do disposto no artigo 2º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, das alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 21º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do artigo 5º do DL n.º 21/2012, de 30 de

janeiro, na sua atual redação, e exarado na informação de serviço Nº INT_CICL/2024/4812 DSL/DCEPE de 2 de agosto de 2024.

3. Identificação do posto de trabalho:

O presente procedimento destina-se ao preenchimento do seguinte posto:

País	Localidade/ Instituição	Cargo	Área consular	Língua	Remuneração
São Tomé e Príncipe	São Tomé/Universidade de São Tomé	Leitor a)	São Tomé	Português	A prevista do nº 5 deste Aviso

a) Contrato com início a 2 de setembro de 2024 e término a 31 de agosto de 2025

4. Área de lecionação: Ensino Superior

5. Remuneração a auferir:

O docente irá auferir uma das seguintes remunerações ilíquidas mensais (em Euros):

a) 1.800,51€ - com grau de Mestre/Doutor;

b) 1.636, 83€ - com Licenciatura

Acresce à remuneração indicada abono de residência durante vigência do respetivo contrato.

6. Requisitos de candidatura:

I. Apenas podem ser opositores ao presente procedimento os candidatos que reúnam os requisitos legalmente exigidos fixados neste aviso de abertura.

II. A verificação do preenchimento dos requisitos de admissão é efetuada em dois momentos:

a) na fase de admissão ao procedimento concursal, por deliberação do júri;

b) no momento da constituição da relação jurídica de emprego, pela unidade orgânica responsável pelos recursos humanos do Camões, I.P.

III. Os candidatos devem reunir até à data limite de apresentação da candidatura, os seguintes requisitos Gerais e Específicos:

Requisitos Gerais:

- 18 anos de idade completos;
- Ser detentor de Número de Identificação Fiscal (NIF) ou ter designado um representante fiscal domiciliado em Portugal (para cidadãos estrangeiros não residentes fiscais em território nacional);
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

Requisitos Específicos:

- Possuam grau de licenciado, adquirido no âmbito da legislação anterior ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, ou grau de mestre nos termos do mesmo decreto-lei, preferencialmente nas áreas do ensino do Português (Língua Não Materna ou Língua Estrangeira), didática do português, linguística ou Literatura;
- Experiência de coordenação e de gestão de atividades pedagógico-didáticas, designadamente de elaboração de materiais didáticos para o ensino da língua portuguesa (variante europeia);
- Experiência de ensino, preferencialmente no ensino superior, do português como Língua Estrangeira (PLE) e ou Língua não Materna (PLNM);
- Experiência na área da Formação de professores;
- Experiência de trabalho em equipa e por objetivos.

7. Enquadramento legal:

Ao presente procedimento é aplicável o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 65-A/2016, de 25 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 88/2019, de 3 de julho, bem como a Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro.

8. Prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação de abertura do presente procedimento.

9. Forma de apresentação de candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador do ensino português no estrangeiro e enviadas por correio eletrónico para: STP2023@camoes.mne.pt

10. Documentos a apresentar pelo candidato:

10.1. A candidatura deve ser obrigatoriamente acompanhada pelos seguintes documentos sob pena de não poder ser considerada:

- a)** Declaração de consentimento informado para recolha, utilização, registo e tratamento dos dados pessoais, fornecidos para o processo concursal em curso;
- b)** Declaração de consentimento expreso para efeitos de submissão do respetivo documento de identificação, o qual deverá acompanhar a declaração;
- c)** Número de identificação fiscal ou declaração de representante fiscal;
- d)** Registo criminal, em como o candidato não está inibido para o exercício das funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e)** Declaração de que possui a robustez física para o exercício das funções;
- f)** Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- g)** Certidão comprovativa da(s) habilitação(ões) declarada(s) da qual deverá constar, obrigatoriamente, a indicação da data de conclusão do respetivo curso e a classificação obtida ou reconhecimento por Universidade Portuguesa, caso as habilitações tenham sido obtidas no estrangeiro;
- h)** Certidão ou Declaração comprovativa do tempo de serviço prestado em funções docentes no estrangeiro e/ou noutras modalidades educativas;
- i)** Conhecimento, comprovado, da Língua portuguesa, nível C1 ou superior, se aplicável
- j)** *Curriculum Vitae* atualizado, datado e assinado.

10.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os documentos referidos no número anterior podem ser substituídos pela apresentação de declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos em causa, desde que seja demonstrado, fundamentadamente e devido a causas que não lhe sejam imputáveis a título de dolo ou negligência, a impossibilidade de os entregar juntamente com a candidatura e dentro do prazo previsto no n.º 8 do presente Aviso.

10.3. Verificando-se a impossibilidade de entrega dos documentos dentro do prazo de candidatura, na situação indicado em **10.2** do presente Aviso de abertura, os documentos em falta deverão ser entregues, pelo candidato que seja notificado para aceitar o lugar nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, no prazo de oito dias após a aceitação do lugar.

11. Método de seleção a aplicar, respetiva ponderação dos elementos e fatores que o constituem e sistema de valoração final:

Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, o método de seleção a aplicar é o método de avaliação curricular o qual será valorado da seguinte forma:

- a) A ponderação da habilitação académica é de 70%;
- b) A ponderação da experiência profissional é de 30%.

12. Ordenação dos candidatos:

12.1. Os candidatos são ordenados de acordo com a avaliação final que resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

12.2. Sem prejuízo do ponto anterior, a avaliação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 70\% HA + 30\% EP$$

AF – avaliação final

HA – habilitação académica

EP – experiência profissional

13. Local e forma de divulgação dos resultados:

Os resultados serão divulgados na página do Camões, I.P. (www.instituto-camoes.pt).

14. Direito de participação dos interessados:

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos podem, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a lista ordenada dos candidatos, no prazo de dois dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data de publicitação feita nos termos do número anterior, para: STP2023@camoes.mne.pt

15. Aceitação do lugar:

- 15.1.** Após a publicitação da Lista de ordenação final dos candidatos e de acordo com a ordem nela estabelecida, os candidatos serão notificados para efeitos de aceitação do lugar por correio eletrónico, conforme o nº 1 do artigo 15º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, devendo a aceitação ser comunicada, por escrito, pelo candidato no prazo de 24 horas a contar da data do recibo de entrega do correio eletrónico, para o seguinte endereço eletrónico: STP2023@camoes.mne.pt
- 15.2.** O(s) candidato(s) que aceite(m) o lugar, deve(m) ter disponibilidade imediata para assumir as funções adstritas ao posto, coincidindo a data de início da vigência do contrato com a data de apresentação ao serviço.
- 15.3.** A aceitação do lugar será formalizada pela assinatura do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, de acordo com o previsto, conjugadamente, no nº 4 do artigo 32º do DL nº 165/2006, de 11 de agosto, na sua atual redação dada pelo Decreto-Lei nº 65-A/2016, de 25 de outubro, e do nº 2 do artigo 15º da Portaria nº 1277/2010, de 16 de dezembro, ficando a sua eficácia, nos casos previstos no nº 3 do artigo 6º desta Portaria, condicionada à entrega dos documentos em falta.
- 15.4.** Os documentos em falta, exigidos no aviso de abertura, deverão ser entregues no prazo de oito dias após a aceitação do lugar, sob pena de cessação imediata de funções docentes, de impossibilidade de o candidato concorrer, durante três anos, aos procedimentos concursais que sejam abertos para o ensino português no estrangeiro, tendo o docente apenas direito ao pagamento da remuneração correspondente aos dias em que exerceu funções.

16. Prazo e forma de reclamação:

Em cumprimento do estabelecido no artigo 13.º da Portaria n.º 1277/2010, de 16 de dezembro, os candidatos podem reclamar, por escrito, nos termos gerais, para o autor do ato, no prazo de 15 dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao da data da publicitação da lista definitiva ordenação final, tendo em conta, conjugadamente, a alínea d) do n.º 4 e o n.º 5 do artigo 2.º e os n.ºs 1 e 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo e o artigo 14.º da supramencionada Portaria

Lisboa, 20 de agosto de 2024